



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1544, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como segue:

02003002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ações	
082440486/21450230 – Manutenção transporte passageiros localidades rurais	
33903601 – Serviços terceiros pessoa física	R\$ 7.000,00
33903901 – Serviços terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – A conceder transporte gratuito a população residente na zona rural custeado com recursos oriundos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2010.

Dom Silvério, 05 de abril de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal